

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 32

De, 11 de dezembro de 1.989.

DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO DE CARTÕES NATALINOS PELA CÂMA-RA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica autorizada a realização de despesa com a confecção de cartões natalinos no valor de NCZ\$ 9.000,00 (nove mil cruzados novos).
- Art. 2º O valor descrito no artigo 1º será dividido em cotas iguais à cada Vereador, cabendo a cada um a importância de NCZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos).
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1.989.

JOCEMIR LUIZ SABEDOTT

1º Secretário

TELMO OTTO WAZLAWICH

Presidente